



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.075, DE 19 DE MAIO DE 2008.

**Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Instituição que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a partir da promulgação desta Lei, declarada de Utilidade Pública a “Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE”, com sede neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Maio de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno**  
(Ofício nº 297/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)